Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Campus Januária
Fazenda São Geraldo, S/N, Km 06 - Telefone: (38) 3629-4600
CEP: 39480-000 Januária/MG - http://www.ifnmg.edu.br

EDITAL Nº. 286, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DISCENTES PARA INGRESSO NO CURSO TÉCNICO EM BIOCONSTRUÇÃO

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* JANUÁRIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG, Emanoelito Fernandes Vieira Junior, no uso das suas atribuições legais, torna Público o Edital de Processo Seletivo Simplificado de discentes para o **Curso Técnico em Bioconstrução,** a ser ofertado na modalidade Alternância sendo o Tempo Escola no Campus Januária e o Tempo Comunidade na Terra Indígena Xakriabá (TIX), contendo as normas referentes à inscrição, pré-matrícula e matrícula com as características que se seguem:

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Curso Técnico em **Bioconstrução,** no âmbito do Projeto Curso Técnico em Edificações Ecoeficientes, pretende associar aos conhecimentos e habilitação necessários à gestão e produção de **edificações** convencionais, conhecimentos e habilitações para gestão e produção de **edificações ecoeficientes,** inclusive para a restauração e adaptação de edificações convencionais existentes para elevá-las à condição de ecoeficientes, valorizando o patrimônio coletivo instalado nas aldeias e fora delas.

1.2. A realização do processo seletivo fica sob a responsabilidade da Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico (FADETEC).

1.3. A participação neste processo seletivo implicará:

- Na concordância expressa e irretratável com este edital;
- No conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

1.4. Para efeito deste edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa.

1.5. Os estudantes terão direito a transporte (TIX - IFNMG Campus Januária - TIX), alojamento e alimentação (café da manhã, almoço, janta e lanche da noite) para as atividades durante o Tempo Escola;

1.6. O não atendimento das normas deste edital implicará em perda da vaga.

2. **OBJETIVO DO CURSO**

2.1. Formar e habilitar jovens e adultos do povo Xakriabá como profissionais da construção capazes de planejar, executar, coordenar e transmitir conhecimentos no campo da construção civil, com emprego de materiais industrializados e técnicas convencionais, bem como com emprego de materiais in natura disponíveis nos territórios (tais como terra-barro, madeira, pedra, fibras vegetais e bambu) e uso de técnicas tradicionais com bom acabamento, qualidade técnica executiva e conforto térmico-ambiental.

3. **DO CURSO E DAS VAGAS**

3.1. O curso de formação técnica profissionalizante em Bioconstrução será GRATUITO, com carga horária total de 1360 horas e duração de dois anos em regime de alternância, dividido em quatro semestres. A carga horária de aulas e práticas é de 1200 horas, sendo 768 horas no Campus Januária, 432 horas na TIX, com mais 160 horas de estágio supervisionado obrigatório.

Cada um dos quatro semestres (chamados módulos) terá cinco meses de duração e 300 horas presenciais, sendo 192 horas no campus e 108 horas na TIX, afinal as aulas no território são fundamentais para completar a absorção do conteúdo teórico abordado em sala, além de viabilizar a troca de saberes com a comunidade.

As 192 horas de aulas no campus, Tempo Escola, serão divididas em cinco encontros, sendo um por mês com duração de uma semana cada, em período integral: manhã e tarde, em que serão cursadas apenas duas disciplinas.

As 108 horas de aulas no território, Tempo Comunidade, serão divididas em quatro encontros na TIX, sendo um por mês com duração de 27 horas cada. O Tempo Comunidade ocorrerá no intervalo entre cada encontro de Tempo Escola. Nestes encontros serão realizadas atividades referentes à disciplina integradora Práticas no Território, que compreende aulas práticas relacionadas aos conteúdos das disciplinas do semestre, orientações e visitas às iniciativas construtivas dos estudantes. Vale destacar que estas atividades irão envolver a comunidade local, o que amplia a abrangência do curso.

As iniciativas construtivas dos estudantes deverão ser realizadas em alguma atividade prática de construção no território Xakriabá, preferencialmente em obras de uso coletivo na comunidade para aplicação e difusão dos conhecimentos obtidos no curso.

3.2. Este curso será ofertado aos indígenas da etnia Xakriabá, buscando aprimorar os saberes relacionados às necessidades para habitar o território pautadas nos conceitos da Agroecologia e do Bem Viver (filosofias que promovem a harmonia entre as pessoas e a natureza, valorizando a solidariedade, a reciprocidade, a comunidade e um profundo respeito pela Terra e pela ancestralidade), ou seja, construção de edificações, saneamento doméstico, gestão de água, organização social, captação de recursos e gestão de projetos além de produção agroflorestal e extrativismo. Os estudantes formados também estarão aptos a inserção no mercado de trabalho no campo da construção e edificações, com base nos interesses sociais do desenvolvimento socioeconômico voltados ao crescimento econômico sustentável.

3.3. O processo de avaliação será contínuo e será considerada a assiduidade, a pontualidade, a participação nas atividades, bem como a realização das atividades teóricas e práticas.

3.4. O curso tem início previsto para 20 de outubro de 2025, com uma aula inaugural na TIX no dia 17 de outubro de 2025.

3.5. O Quadro 1 apresenta o total de vagas ofertadas.

Quadro 1: Total de vagas ofertadas

Local	Curso	Período de oferta	Vagas	Horário
Campus Januária e Terra Indígena Xakriabá	Técnico	20/10/2025	40	7:15 às 11:30

	em Bioconstrução	a 20/09/2027		e 13:30 à 18:15

4. **INSCRIÇÃO**

4.1. São requisitos para a inscrição dos estudantes:

- Ter ensino médio completo ou estar cursando o 2º ou o 3º ano do ensino médio (regular ou EJA);
- Apresentar Declaração de pertencimento à etnia Xakriabá (Anexo I) assinada por liderança local e diretoria de Escola Estadual Indígena dentro da TIX;
- Ter compromisso em repassar os conhecimentos na Escola Estadual Indígena que assinar a Declaração de pertencimento à etnia Xakriabá (Anexo I), tornando-se um agente multiplicador na sua aldeia e no seu território.

4.2. As inscrições são gratuitas. O período das inscrições será das 09:00 do dia 25 de setembro de 2025 até às 23:59 do dia 30 de setembro de 2025, observado o horário oficial de Brasília, conforme descrito no cronograma de seleção deste edital no Quadro 2, por meio dos formulário eletrônicos a serem disponibilizados no site do IFNMG: https://www.ifnmg.edu.br/mais-noticias-januaria/708-januaria-noticias-2025 e da FADETEC: https://fadetec.org.br/editais-2025/.

4.3. Os candidatos que não tiverem acesso à internet, poderão fazer a inscrição nos computadores disponíveis nas Escolas Estaduais Indígenas dentro da TIX com apoio da equipe técnica e pedagógica de cada uma delas, dentro do período de inscrição, conforme o cronograma.

4.4. Para que a inscrição seja efetuada é necessário preencher todas as informações solicitadas no formulário eletrônico disponibilizado no site do IFNMG: https://www.ifnmg.edu.br/mais-noticias-januaria/708-januaria-noticias-2025 e da FADETEC: https://fadetec.org.br/editais-2025/.

4.5. **Não serão aceitas inscrições de candidatos com informações incompletas.**

4.6. Fica assegurado o devido sigilo e proteção dos dados, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais normativas aplicáveis.

4.7. O IFNMG não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados das candidatas.

4.8. O preenchimento das vagas será por ordem de inscrição, desde que o candidato comprove o preenchimento dos requisitos descritos no item 4.1 deste edital.

4.9. Caso o número de inscrições seja superior ao número de vagas, será feita uma lista de espera.

4.10. Os candidatos classificados em lista de espera ficarão na condição de cadastro de reserva, podendo ou não ser chamadas conforme o surgimento de vagas.

4.11. As listas de classificação e de espera serão geradas pela ordem de inscrição e publicadas nos sites https://www.ifnmg.edu.br/mais-noticias-januaria/708-januaria-noticias-2025 e https://fadetec.org.br/editais-2025/.

4.12. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no formulário de inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, dispondo o IFNMG do direito de desclassificar deste processo seletivo, a qualquer tempo, a interessada que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

5. **DA MATRÍCULA**

5.1. Após verificado o atendimento às condições estipuladas neste edital, os candidatos serão convocados para apresentarem a documentação descrita no item 5.2 deste edital para a realização da matrícula no curso.

5.2. No momento da **MATRÍCULA ou PRÉ-MATRÍCULA** serão solicitados os originais e cópias dos seguintes documentos:

a) Documento de Identificação com foto (RG, carteira de trabalho, CNH, etc);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Histórico escolar ou atestado de conclusão de médio completo ou de estar cursando o 2º ou o 3º ano do ensino médio (regular ou EJA). No caso da ausência do histórico escolar ou do atestado de conclusão, apresentar a declaração de conclusão (Anexo II);

d) Declaração de pertencimento à etnia Xakriabá e Indicação assinada por liderança local e diretoria de Escola Estadual Indígena dentro da TIX (Anexo I);

e) CPF do(a) responsável legal para os **candidatos menor de idade;**

5.3. No momento da matrícula o estudante deverá preencher o requerimento de matrícula, conforme Anexo III.

5.4. De acordo com o art. 38 da Portaria MEC nº 1.042, de 21 de Dezembro de 2021, os candidatos classificados dentro do limite de vagas terão sua matrícula cancelada, caso ocorra alguma das seguintes situações:

I - não frequentar os cinco primeiros dias consecutivos de aula, sem justificativa;

II - ter frequência menor que 50% (cinquenta por cento) ao completar 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso;

6. **CRONOGRAMA**

6.1. O Quadro 2 apresenta o cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

Quadro 2: Cronograma

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do edital	22/09/2025
2	Recurso contra o edital	23/09/2025
3	Resultado do recurso contra o edital	24/09/2025
4	**Período de inscrições**	**Das 9:00 do dia 25 de setembro de 2025 até às 23:59 do dia 30 de setembro de 2025**
5	Publicação da lista de candidatos inscritos	01/10/2025
6	Recurso contra a lista	02/10/2025
7	Resultado do recurso e homologação da Lista de candidatos inscritos	03/10/2025
8	Convocação para matrícula e documentação	04/10/2025
9	Entrega da documentação	20/10/2025
10	Início previsto do curso	20 de outubro de 2025

6.2. O cronograma pode sofrer alterações em decorrência de situações imprevistas.

7. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Este edital prevê recursos frente a publicação do edital e contra o resultado da lista de inscritos. Eventuais pedidos de recursos deverão ser realizados através do Anexo IV e encaminhados para o e-mail: selecao.fadetec@gmail.com, obedecendo-se os prazos estipulados no cronograma, Quadro 2 deste edital.

7.2. As matrículas dos candidatos classificados atenderão às determinações legais vigentes e documentação necessária.

7.3. Em caso de informações inverídicas e/ou erros no procedimento das inscrições o candidato será automaticamente eliminado do processo.

7.4. Dúvidas e informações acerca dessa seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail selecao.fadetec@gmail.com ou raphael.nascimento@ifnmg.edu.br.

7.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital, as quais serão divulgadas no site do IFNMG e da FADETEC, nos respectivos endereços eletrônicos: https://www.ifnmg.edu.br/mais-noticias-januaria/708-januaria-noticias-2025 e https://fadetec.org.br/editais-2025/.

7.6. O candidato deverá, no momento da matrícula, apresentar todos os documentos descritos no item 5.2 deste edital.

7.7. Não será permitido o trancamento de matrícula durante o curso em razão de sua oferta não regular.

7.8. A qualquer tempo o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFNMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.9. Os casos omissos serão resolvidos pela equipe de gestão e coordenação do Curso Técnico em Bioconstrução no âmbito do projeto Curso Técnico em Edificações Ecoeficientes.

7.10. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que venham a ser publicados no portal eletrônico da FADETEC https://fadetec.org.br/editais-2025/ e no do IFNMG https://www.ifnmg.edu.br/mais-noticias-januaria/708-januaria-noticias-2025.

7.11. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

assinado eletronicamente

Emanoelito Fernandes Vieira Junior

Diretor Geral do Campus Januária

Documento assinado eletronicamente por **Emanoelito Fernandes Vieira Junior**, **Diretor(a) Geral**, em 22/09/2025, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2357223** e o código CRC **E96C6AF3**.

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À ETNIA XAKRIABÁ

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À ETNIA XAKRIABÁ

Nós, _____ (nome da liderança local) e _____, diretor(a) da Escola Estadual Indígena _____, declaramos para fins de matrícula no curso técnico em Bioconstrução junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais (IFNMG) campus Januária e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico (FADETEC), que o(a) _____ (nome do(a) candidato(a)), portador(a) do CPF nº _____, pertence ao povo Xakriabá e reside na aldeia _____. Portanto é público prioritário do projeto.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____/MG, ____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura da liderança local

_____
Assinatura do(a) diretor(a) da Escola Estadual Indígena

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

Eu,_____(nome), _____(nacionalidade),_____(
civil), _____(profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____
, residente e domiciliado(a) na aldeia _____ (Terra Indígena Xakriabá), declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que
cursei até _____, concluído no ano de _____.

Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras e que estou ciente das penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal.

_____ / MG, ____ de _____ de 20____.

_____

(assinatura do estudante)

ANEXO III - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Nome: _____ CPF:_____ RG nº:_____

Estado civil: ( ) Solteira ( )Casada ( )Viúva ( )Divorciada ( )União Estável

Cor/Raça/Etnia: ( ) Amarela ( ) Branca (X) Indígena ( )Parda ( ) Preto ( ) Não declarado

Residente na aldeia :_____, Terra Indígena Xakriabá, município de São João das Missões, Minas Gerais.

Telefone Celular: (___)_____ E-mail: _____

Telefone Whatsapp: (___)_____

Dados do(a) responsável legal (**para estudantes menor de idade**)

Nome: _____

Grau de Parentesco: _____

CPF nº: _____

Residente na aldeia: _____, Terra Indígena Xakriabá, município de São João das Missões, Minas Gerais.

Telefone Celular: (___)_____ E-mail: _____

Telefone Whatsapp: (___)_____

_____ MG, _____ de _____ de 2025.

_____

(assinatura do estudante ou do responsável legal)

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME DO(A) CANDIDATO(A):
PEDIDO DE RECURSO CONTRA (INDICAR PUBLICAÇÃO DO EDITAL):
FUNDAMENTAÇÃO DA SOLICITAÇÃO:
_____, MG, ____ de _____ de 20____. **_____** **(assinatura do(a) candidata(o))**
INSTRUÇÕES: **- Somente será analisado o pedido de recurso protocolado no prazo estabelecido e formulado de acordo com as normas estabelecidas neste edital.** **- O recurso deverá ser digitado ou, opcionalmente, manuscrito, desde que de forma legível**